



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1251 DE 01 DE JANEIRO DE 2.001

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A Secretaria Municipal de Administração promoverá no 1º trimestre de 2.001, o recadastramento de todos os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas.

Artigo 2º - A falta de recadastramento do servidor implicará na imediata suspensão do pagamento do vencimento, remuneração, proventos e pensão.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JANEIRO DE 2.001.

Dr. CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
- Prefeito